



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:217
84056000
154

Assinado de forma
digital por J. J. S.
84056000
14.03.2021 09:03
14.03.2021 09:03

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 362 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2021, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

LEI Nº 362 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo de Araci, Estado da Bahia, a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício 2021, objetivando a execução do Programa IPTU Premiado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Araci, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, em crédito adicional especial no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesa na aquisição de bens para sorteios de prêmios no “Programa IPTU Premiado”, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

- ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- AÇÃO: 4.123.017.2.049 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31,01 – PRÊMIOS (EXCETO PECUNIA)
- FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 03 de Setembro de 2021.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Lima da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

